



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650, residente e domiciliado na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa BM PRODUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 23.299.470/0001-01, com endereço na Praça Joaquim Sodrê, nº 10-comércio, CEP. 44.990-000-Sodrelândia Barra do Mendes-Bahia, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. Jose Alves de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF. 488.141.055-53 e RG. 04.637.700-05 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Joaquim Sodrê, nº 73, CEP. 44.990-000-Centro Barra do Mendes-Bahia, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal 057/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

- 1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para fornecimento e montagem de estrutura de eventos, para atender demandas da Diretoria de Cultura do Município de Canarana/BA:

LOTE I

Table with 6 columns: ITEM, OBJETO, UND, QNT, V. UNT, V. TOTAL. It lists 4 items related to event services and staff.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



GESTÃO  
2021-2024

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

05	CARREGADORES - Profissionais para serviço de carga e descarga, movimentação de materiais e equipamentos, auxílio na montagem de equipamentos e objetos cenográficos nas instalações dos eventos.	DIÁRIA (08H.)	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
06	ASSESSORIA PRÉVIA - Profissional com experiência no planejamento e organização de eventos, para assessoria completa. Negociação e administração de dos contratos com artistas, apoio técnico e formal as demandas de montagem e desmontagem dos eventos, levantamentos referentes aos serviços terceirizados necessários.	DIÁRIA (08H.)	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
07	BRIGADISTAS - Profissional capacitado deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA (08H.)	18	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.700,00</b>

LOTE II

ITEM	OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	MONTAGEM DE PALCO 24x10 COM ÁREA DE SERVIÇO CENTRAL - Palco montado em Box truss com piso inteiro, área técnica central e coberturas unificadas. Da cobertura: cobertura unificada montadas em Box truss de alumínio P-30 ou P-70, medindo 14m de largura por 10 de profundidade e pés direito sob o piso, precisamente em torres de box truss reforçadas R-30, Revestidas no teto, laterais e fundo com lonas anti chama, brancas, cinzas ou pretas. Com estruturas em Box para sustentação dos 02 P.A.s. Do piso: Medindo 24m de largura e 10m de profundidade e 2,0m de altura, com uma escada de acesso com 02m de largura cada, com 66m de guarda corpo para as duas laterais e toda a extensão do fundo, passarela centralizada após e abaixo do avanço 0,4m e com dois degraus de 3m de largura, medindo 8m de comprimento por 2m de largura e 2,0m de altura. Com tapumes em chapas de madeira ou placas metálicas revestindo toda a estrutura de sustentação do piso, chapeado com placas de madeira e acarpetado. Da área de serviço externa: House mix montada em box truss P-30, com piso elevado a 30cm com plataformas para acomodação dos equipamentos e guarda corpo em toda a sua volta, com revestimento no teto, laterais e fundo com lonas anti chama, brancas, cinzas ou pretas.	DIÁRIA	3	R\$ 15.800,00	R\$ 47.400,00
02	GROUND EM P-50 - Ground de 10m de largura por 10m de profundidade e 05m de altura precisamente em alumínio P-50, com 04	DIÁRIA	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



GESTÃO  
2021-2024

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	passadas e com 06 pés e trave independente em anexo.				
03	<b>PORTAL 08M X 06M:</b> Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual, medindo 08m de largura por 1,5m de altura na horizontal e dois de 1,5 de largura por 05m de altura na vertical.	DIÁRIA	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
04	<b>BACKDROPS 3m x 2m</b> Montado em Box truss L-30 ou L-25 medindo 3m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
05	<b>TOLDO 04M X 04M.</b> Tenda aberta, medindo 04m de frente por 04m de profundidade, com até 2,2m altura e estrutura metálica galvanizada. Cobertura tipo tensionada ou pirâmide coberta com lonas brancas	DIÁRIA	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
06	<b>PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS.</b> Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 100 por dia.	DIÁRIA	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
07	<b>GRADIL.</b> Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (demandas de até 1000 m por dia)	METRO DIÁRIA	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
08	<b>FACHAMENTO CEGO:</b> Metros lineares de fechamentos temporários tipo tapumes montados com placas metálicas. Com no mínimo 2m metros de altura. (demandas de até 1000m por dia)	METRO DIÁRIA	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
09	<b>CAMARIM 04M X 04M:</b> Em OCTANORM medindo 4m x 4m Montado sob piso tipo tablado, acarpetado e cobertura tipo toldo medindo 6m x 6m, com uma porta com chave, 02 lâmpadas, 02 tomadas e ar condicionado splitter.	DIÁRIA	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
10	<b>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO LR COM 02 TORRES PRA DELAY E 02 CONSOLES DIGITAIS DE PRIMEIRA LINHA.</b> Sistema de sonorização profissional com 24 caixas acústicas tipo Line Array ativas ou passivas de 3 vias, sendo 02 colunas com 12 lines. 48 caixas acústicas de subwoofer com 2 auto falantes de 18", de até 1600w rms. Com 02 colunas de deley, cada uma com 08 caixas de altas e 08 caixas de sub. Sides e monitores: 08 kf 850; 08 sub lsv 218-a attack; 04 sb 850; 12 eaw sm400, sides e monitores: studio r linha heavy duty; studio r linha x; attack pro power 1402; attack pro power 3602; attack pro power 6002. CONSOLES PA E MONITOR: 02 YAMAHA PM5D RH;02 DIGIDESIGN VENUE MIX RACK gerenciadores de sistemas: 02 dbx drive rack 4800; 02 dbx drive rack 260 side microfones: 02 akg d112; 08 akg c1000; 02 shure beta 52a; 04 sennheiser md421; 12 sennheiser e 602; 12 sennheiser e 604; 02 sennheiser e 100uhf g2; 24 shure sm58; 06 shure sm58 beta; 04 shure sm58 beta vhf; 24 shure sm57; 06 shure sm81 backline: 02	DIÁRIA	3	R\$ 18.600,00	R\$ 55.800,00

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

	amplificador fender twin ; 02 amplificador marshall jem900; 01 amplificadores gallien krueger 400; 02 sistema para baixo (completo); 02 bateria completas; 30 direct box; 08 direct box ativos; 45 pedestais girafa tamanhos: pequeno, médio e grande garras clamp lp; 08 sistema front-fill; 02 comunicador pa/palco (intercom) compatível com o espaço onde será realizado o evento, conforme atestado na visita tecnica.				
11	<b>TÉCNICO OPERADOR DE SOM</b> - Disponibilização de profissional com DRT, capacitado para a realização de serviços de operação de equipamentos de sonorização.	DIÁRIA (08H)	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
12	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 01:</b> 48 Moving heads 5r ou similar tipo bean, 62 par leds RGBW, 24 par 64 foco 05, 12 elipsoidais, 08 mini bruts de 06 lâmpadas, 10 Strobos atômico LED, 01 mesa digital grand ma com 2 telas, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Maim power com 03 rack dimmer de 12 canais, 03 módulos disjuntores de 12 canais, 02 splinter quádruplos, 02 canhões seguidores, fiação e cabeamento.	DIÁRIA	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
13	<b>PAINEL DE LED OUTDOOR:</b> Tela medindo 5,60m x 3,50m com resolução igual ao inferior a 5mm e com todo o sistema e equipe de operação.	DIÁRIA	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
14	<b>PAINEL DE LED INDOOR:</b> Tela medindo 6,00m x 3,00m com resolução igual ao inferior a 5mm e com todo o sistema e equipe de operação.	DIÁRIA	3	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
15	<b>PLACA DE LED OUTDOOR:</b> Placas Medindo 0,80 x 0,40 com resolução igual ou inferior a 10mm e com todo o sistema e equipe de operação.	DIÁRIA	3	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
16	<b>GRUPOS GERADORES DE 180 KVA.</b> Móvel, silencioso, com capacidade de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia.)	DIÁRIA	6	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
17	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS</b> - Locação de sanitário químico individual com coleta, transporte e descarte apropriado dos resíduos e limpeza diária (demanda até de 50 unidades por dia.)	DIÁRIA	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 389.900,00</b>

LOTE III

ITEM	OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM ARTISTA</b> - 1 Mesa medindo 2m x 0,8m acompanhada com 6 cadeiras acolchoadas. 1 Sofá estofado de 3 lugares, 2 poltronas 2 Espelhos 1,8 m x 0,8 m, 2 Puffs acolchoados de 80 cm x 80 cm, 1 Arara de	UND	3	R\$ 3.319,80	R\$ 9.959,40

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

	metal, 1 aparador, 1 mesa de centro, 1 toalha tipo bifê; 1 frigobar; 4 Vasos com plantas naturais, 2 Cadeiras para maquiagem, 02 Tapetes; 04 Lixeiras; 01 Microondas, 10 pratos de sobremesa de louça; 6 pratos de jantar de louça; 6 Copos e taças de vidro; 6 garfos inox, 6 colheres Inox. 6 colheres de sobremesa inox; 6 xícaras de louça; 2 Baldes de gelo; 4 Garrafas térmicas para café, leite e chá; Decoração e ambientação completa para o espaço Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.				
02	<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM BANDA.</b> 1 Mesa medindo 2m x 0,8m, acompanhada com 10 cadeiras sem braço. 1 Sofá estofado de 03 lugares; 2 Espelhos 1,8 m x 0,8 m, 4 Puffs acolchoados de 80 cm x 80 cm; 1 Arara de metal; 1 aparador; 1 toalha tipo bifê; 1 frigobar; 4 Vasos com plantas naturais; 2 Tapetes; 4 Lixeira; 1 Microondas; 15 pratos de sobremesa de louça; 15 pratos de jantar de louça; 15 Copos e taças de vidro; 15 garfos inox, 15 colheres Inox. 15 colheres de sobremesa inox; 15 xícaras de louça; 03 Baldes de gelo; 6 Garrafas térmicas para café, leite e chá; Decoração e ambientação completa para o espaço Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.	UND	3	R\$ 2.206,00	R\$ 6.618,00
03	<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM TIPO II.</b> 2 Mesas tipo bifê. 10 cadeiras, 2 Sofás estofados de 03 lugares cada; 2 Puffs acolchoados 80 cm x 80 cm; 01 toalha tipo bifê; 01 frigobar; Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.	UND	3	R\$ 1.640,87	R\$ 4.922,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.500,00</b>

**LOTE IV**

ITEM	OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL DE PESSOAS EM VEICULO TIPO VAN</b> , com capacidade para 16 passageiros, com motorista com motorista uniformizado, combustível e ar condicionado.	DIÁRIA	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
02	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL DE PESSOAS EM VEICULO TIPO SUV</b> , com motorista uniformizado, combustível e ar condicionado.	DIÁRIA	3	R\$ 1.166,67	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.400,00</b>

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se, ou;
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS ( regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 – CNDT, dentro do seu período de validade;
- 3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, dentro do seu período de validade;
- 3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA  
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

3.8 – A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

**5.2 – Da Promitente Fornecedora**

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA  
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



GESTÃO  
2021-2024

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias uteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para Registro de Preços Nº 007/2022.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022, e proposta da empresa, classificada no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Canarana-Bahia, 16 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CANARANA-BA  
CNPJ. 13.714.464/0001-01  
CONTRATANTE

BM PRODUÇÕES LTDA ME  
CNPJ. 23.299.470/0001-01  
CONTRATADO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: